



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 055 DE 2024

“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do art. 45 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006**, à servidora **MARILENE JOSÉ DE SOUSA MACHADO**, matrícula **9245**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de 01/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 01 de novembro de 2024.


Helenice de Freitas
Matrícula 33.363
Presidente

Helenice de Freitas
B. A. de M. Machado
Presidente IMPAS
Santa Luzia - PA